



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: (27) 3756 – 2720*

**LEI Nº 1.156, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE  
22 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE INSTITUIU O FUNDO  
MUNICIPAL DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
usando de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Faz alterações na Lei Municipal nº 1.016, de 22 de fevereiro de 2021 a fim de corrigir erro de digitação, a saber:

Art. 3º *Omissis;*

I - *omissis;*

II - *omissis;*

III - *omissis;*

IV - *omissis;*

V - *omissis;*

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

VII - *omissis;* e

VIII - *omissis.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 18 de outubro de 2021.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara